



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

“Chamamento público para cadastro de Animais de Rua ou em Situação de Maus-Tratos no Município de Novo Tiradentes/RS – Reabertura de Prazo”.

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Senhor LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto consistiu no cadastramento de animais em situação de rua ou em condições de maus-tratos no território municipal;

CONSIDERANDO que, no prazo anteriormente estabelecido, **não houve procura nem inscrições** para o referido cadastramento;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação e oportunizar à população novo prazo para participação no cadastro, de modo a viabilizar o levantamento de dados indispensáveis à formulação e execução de políticas públicas de proteção e bem-estar animal;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público, que tem por finalidade **reabrir o prazo para cadastramento de animais em situação de rua ou em condições de maus-tratos no território municipal**, nos mesmos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

O presente chamamento tem por objetivo **identificar, cadastrar e mapear animais em situação de rua ou sob suspeita de maus-tratos** no Município de Novo Tiradentes, a fim de subsidiar futuras ações de proteção, controle populacional, assistência e políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

2. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Poderá realizar o cadastro **qualquer cidadão residente em Novo Tiradentes**, devidamente identificado, que se responsabilize por prestar as informações necessárias e complementares sobre o(s) animal(is) indicado(s).

3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de **12 a 22 de dezembro de 2025**, junto ao **Departamento de Meio Ambiente**, localizado na **Secretaria Municipal de Agricultura**.

O atendimento será realizado no horário de expediente da repartição pública, das 7h e 30 min. às 11h e 30 min e das 13h às 17h.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. O cidadão deverá comparecer ao local indicado, munido de documento de identificação, para preencher a **Ficha de Cadastro de Animal (Anexo I)**.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



4.2. Cada ficha deverá conter, sempre que possível:

- Identificação do animal (espécie, raça, cor e porte);
- Local onde o animal é visto com frequência;
- Fotografia atual do animal;
- Indicação se há pessoa responsável por alimentar o animal;
- Informação, se conhecida, de eventual tutor ou residência próxima.

5. DA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.1. Os servidores do Departamento de Meio Ambiente serão responsáveis por verificar a veracidade das informações prestadas, mediante visita in loco aos locais indicados.

5.2. Durante a visita, os servidores poderão realizar entrevistas com moradores próximos, a fim de confirmar se os animais informados são realmente de rua, abandonados, ou se possuem tutor identificado e residência nas imediações.

5.3. Quando constatada a existência de animais em situação de maus-tratos, o cadastro do animal será deferido para aplicação de medidas cabíveis dentro das ações de proteção, controle populacional, assistência e políticas públicas voltadas ao bem-estar animal vigentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

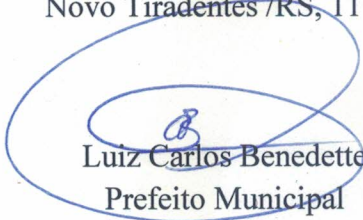
6.1. O presente chamamento tem caráter exclusivamente **cadastral e informativo**, não implicando em qualquer benefício financeiro ou responsabilidade imediata do Município sobre os animais cadastrados.

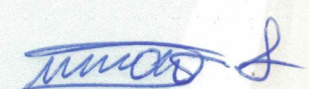
6.2. As informações coletadas servirão de base para **planejamento e execução de políticas públicas municipais de bem-estar animal**.

6.3. Permanecem **inalterados os demais termos e condições** estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

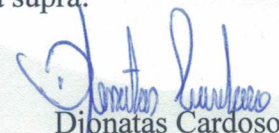
6.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Meio Ambiente.

Novo Tiradentes /RS, 11 de dezembro de 2025.


Luiz Carlos Benedette
Prefeito Municipal


Milton Schmith Zanchetta
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

Registre-se e publique-se, na data supra:


Djonatas Cardoso
Secretário Municipal da Administração



Anexo I

FICHA DE CADASTRO DE ANIMAL DE RUA OU EM SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS

1. DADOS DO CIDADÃO CADASTRANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone / WhatsApp: _____

Endereço: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

Espécie: () Cão () Gato () Outro: _____

Sexo: () Macho () Fêmea () Não identificado

Raça (se conhecida): _____ Porte: () Pequeno () Médio () Grande

Cor / Pelagem predominante: _____

Condição aparente: () Saudável () Ferido () Desnutrido () Outro: _____

Possui sinais de maus-tratos? () Sim () Não () Suspeita

Descreva brevemente: _____

Endereço / ponto de referência onde o animal é visto com frequência:

Há pessoas que alimentam ou cuidam do animal?

() Sim () Não () Não sabe - Nome e contato: _____

Há indícios de tutor identificado?

() Sim () Não () Suspeita - Nome e contato e endereço: _____

Novo Tiradentes, ____/____/____

Assinatura do Comunicante

*Anexar fotografia atual do animal e/ou do local onde costuma permanecer.